



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E
COLARINHOS PARA MANUTENÇÃO DOS
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, nos termos do artigo 21 §4º da Lei n 8.666/93, RETIFICA o Edital nos seguintes termos:

- 1) **Suprime-se** as seguintes exigências:

8. PROPOSTA DE PREÇO

- j) Declaração do fabricante dos pneus que possui no Brasil um corpo técnico responsável pela mesma.

8.3.3. Declarações: (SOMENTE PARA OS PNEUS)

- a) Original ou fotocópia autenticada, emitida por montadora de veículos automotores nacionais ou instaladas no Brasil, ou emitida pela fabricante das marcas cotadas, afirmando que os pneus são homologados por montadoras nacionais ou instaladas no Brasil, citando inclusive o nome das montadoras. Os pneus devem ser originais de fábrica, primeira linha, usados em linha de montagem de veículos automotores;
- b) Original ou fotocópia autenticada, do fabricante dos pneus das marcas cotadas, afirmando que possui corpo técnico no Brasil, apto a prestar garantia dos produtos cotados e que em caso de reposição do produto, essa se efetivará em até 72 (setenta e duas) horas;
- c) Declaração da ANIP (Associação Nacional de Indústria de Pneumáticos) que o fabricante está registrado.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.5.1. Para os itens que se refere a pneus e câmaras de ar

- b) Licença de Operação (LO), em vigor, e em nome da fabricante ou importadora do produto cotado, para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente. Também deverá especificar a capacidade instalada e os limites de emissão decorrentes do processo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

destinação utilizado, bem como os termos e condições para a operação do processo.

10.1.5.2. Para os itens que se refere a colarinhos:

- a) Licença de Operação (LO), em vigor, e em nome da fabricante ou importadora do produto cotado, para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente. Também deverá especificar a capacidade instalada e os limites de emissão decorrentes do processo de destinação utilizado, bem como os termos e condições para a operação do processo.
- 2) Altera-se o prazo de entrega para **até 04 (quatro) dias úteis** após a solicitação da Secretaria.
- 3) Altera-se a data da Sessão Pública para **o dia 15 de outubro de 2020, com início às 14 horas, horário de Brasília - DF.**
- 4) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717.

Guaporé – RS, em 22 de setembro de 2020.

VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO

DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS nº 60.518